

**DECRETO N. 035/2020
DE 25/03/2020**

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Complementar nº001/2018 e o reajuste anual do MEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste sobre o piso salarial dos servidores públicos municipais da educação básica em início de carreira, pertencentes ao Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, com formação em nível médio na modalidade magistério, no valor de 12,84%; de acordo com o reajuste do MEC, previsto na Lei Federal nº11.738/2008 que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo único – Inclui-se para fins do reajuste percentual previsto no caput do artigo 1º o cargo de Monitor de Creche – MG09. Os demais cargos constantes no plano de cargos e salários da educação, serão reajustados pelo mesmo valor do piso, de forma proporcional as remunerações básicas respectivamente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 25 de Março de 2020.

**RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada